



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 53, de 30 de Agosto de 2021, que:

INSTITUI O PROGRAMA AGENTE AMBIENTAL (AJA), NO ESTADO DO PIAUÍ.

DIRE

RELATOR: DEP. JOÃO MADISON

I – RELATÓRIO

Trata-se de um Indicativo de Projeto de Lei que institui o Programa Agente Ambiental (AJA), no Estado do Piauí, sendo a iniciativa da proposição de autoria do Dep. Gessivaldo Isaías, conforme previsto no art. 105, inciso I do Regimento Interno.

A proposição tem por objetivo capacitar os jovens no que tange às políticas de desenvolvimento sustentável e demais ações relacionadas à educação ambiental, bem como contribuir para inclusão social e ambiental.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Indicativo de Projeto de Lei que pra encontra-se sob análise.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gab. Dep. João Madison

Verifica-se, portanto, que tal norma proposta reveste-se de boa forma constitucional, atendendo aos requisitos do art. 75 quanto à sua iniciativa e aos ditames estabelecidos nos artigos 96, I, 97, 105 e 106 do Regimento Interno desta Casa quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Neste caso, afirmo não ter encontrado inobservância aos princípios constitucionais previsto a CF/88.

Por todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do Indicativo de Projeto Lei, **minha manifestação é favorável à constitucionalidade da matéria.**

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Neste caso, não se encontra inobservância aos princípios

constitucionais mencionados.

Pelo acatamento (X)

Neste caso, não se encontra inobservância aos princípios

constitucionais mencionados.

Pela rejeição ()

Neste caso, não se encontra inobservância aos princípios

constitucionais mencionados.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 22 de novembro de 2021.**

DEP. JOÃO MADISON – MDB
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE
EM 23/11/2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça